



Comarca de Santa Cruz de Goiás

Rua Jair S.Guimarães esq.c/Rua Joaquim R.Alves, Qd.03, Lt.01/10,Res.Morumbi, Santa Cruz de Goiás-GO - CEP: 75.220-000

Telefone: (64) 3472-1215 / Fax: (64) 3472-1376-ESCRIVANIA JUIZADO CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO – BEM MÓVEL

Processo nº 0226379-50.2011.8.09.0141 – Cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogados: PAULO EDUARDO PRADO – OAB/GO 32791; REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/GO 32790; KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – OAB/GO 30797.

Executada: CACILDA RODRIGUES DE MOURA.

Advogados: LUIZ HUMBERTO DE OLIVEIRA FILHO – OAB/GO 26599; WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO – OAB/GO 29883.

O Excelentíssimo Sr. Dr. NIVALDO MENDES PEREIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Cruz de Goiás Estado de Goiás, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCEG sob o nº 103-2021, com endereço na Av. do Comércio, nº 205, Santa Genoveva, CEP: 74670-120, Goiânia/GO, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal **www.flexleiloes.com.br**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 13/07/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 16/07/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **80% (oitenta por cento) do valor da avaliação**.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e

Valor: R\$ 10.963,18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SANTA CRUZ DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: ELIENE ALVES FERREIRA DÂMASO - Data: 23/06/2026 12:36:20



imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) automóvel Toyota/Corolla XEI 18VVT, ano 2003, cor prata, à gasolina, de placa JPM2708/GO, Chassi 9BR53ZEC238517035, RENAVAL n° 00801256860, em bom funcionamento e em regular estado de conservação em relação da lataria e valor atual de mercado.

AValiação DO BEM: O bem foi avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme Laudo de Avaliação de Mov. 99, datado de 18 de junho de 2025.

FIEL DEPOSITÁRIO: A própria Executada, Sra. Cacilda Rodrigues de Moura Esley, estando o bem localizado à Avenida 07 De Setembro, n° 1566, Vila Custódio, em Joviânia/GO, conforme Auto de Avaliação de Mov. 99.

ÔNUS, MULTAS E DÉBITOS: Em consulta ao sistema do DETRAN/GO, o veículo não possui débitos de seguro obrigatório DPVAT. Com relação a débitos de licenciamento, consta o valor pendente de R\$ 1.663,09. Em relação a IPVA, não constam valores pendentes em junho de 2026, em razão de isenção. Por fim, o veículo não possui multas ou infrações em registro. Caberá aos interessados a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPVA) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 60.384,97 (sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em 18 de novembro de 2025, conforme planilha de débitos atualizada, acostada em Mov. 120.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo deste Juizado Especial Cível de Santa Cruz de Goiás, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

Valor: R\$ 10.963,18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SANTA CRUZ DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: ELIENE ALVES FERREIRA DÂMASO - Data: 23/06/2026 12:36:20



A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

PARCELAMENTO: Facultado o parcelamento nos moldes do art. 895, CPC.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. No caso de adjudicação, acordo ou remição, o leiloeiro fará jus à comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação e na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos, a comissão de será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil no Diário Oficial, no site www.leiloesdajustica.com.br, em site especializado do leiloeiro (www.flexleiloes.com.br) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no mural do Fórum.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Santa Cruz de Goiás/GO, 09 de junho de 2026.

Nivaldo Mendes Pereira

Juiz de Direito

(assinado eletronico)

